**Portaria n. 364 de 08 de JULHO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o convite da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS), por meio da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e da Coordenadoria de Saúde da Mulher, Criança e Maternidade (COSAM), convidando o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul (COREN/MS), por intermédio da Câmara Técnica de Saúde da Mulher, a participar da reunião técnica para discussão, contribuições e revisão do Protocolo Estadual de Saúde Sexual e Reprodutiva do Estado de Mato Grosso do Sul, que acontecerá *às* 13:00 horas, *d*o dia 22 de julho *de 2025,* na Sala 4 da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, em Campo Grande - MS, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, Coordenadora do Grupo Saúde da Mulher, a representar o Coren-MS, participando da Reunião Técnica para discussão, contribuições e revisão do Protocolo Estadual de Saúde Sexual e Reprodutiva do Estado de Mato Grosso do Sul, que acontecerá às 13:00 horas, do dia 22 de julho de 2025, na Sala 4 da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, em Campo Grande/MS.
2. A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, fará jus a auxílio representação, pois, a ida ocorrerá no dia 22 de julho, e o retorno no término da reunião, no mesmo dia 22 de julho de 2025, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.
3. Autorizar as Conselheiras Dra. Karine Gomes Jarcem, a conduzir o veículo oficial veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no dia 22 de julho de 2025.
4. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
5. A atividade pertence ao centro de custos Orientação.
6. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da Conselheira, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF